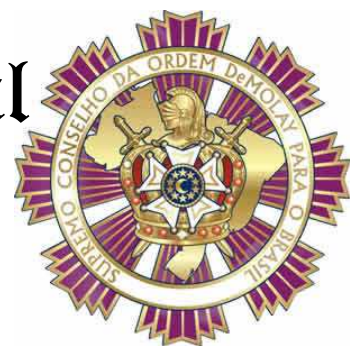




# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## DECRETO Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Regulamenta a Assembléia Estadual, a Assembléia de Eleições do Grande Capítulo Estadual e a Assembléia do Gabinete Estadual, nos estritos termos do que dispõe o Regulamento Nacional do Supremo Conselho da Ordem DeMolay, bem como de acordo com o Estatuto Social deste Grande Capítulo.

**O Grande Mestre Estadual do Grande Capítulo do Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay, bem como pelo Estatuto Social deste Grande Capítulo,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I

#### DA ASSEMBLÉIA ESTADUAL

##### Seção I

##### Da Composição

Art. 1º - Compõem a Assembléia Estadual todos os Capítulos regulares com o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A Assembléia Estadual será realizada com *quorum* inicial de 2/5 dos associados em primeira convocação e, não sendo atingido este quorum, com o número de associados presentes em segunda convocação após 15 min.

Art. 3º – A assembléia estadual será presidida pelo Grande Mestre Estadual e secretariada pelo Grande Secretário do GCE-RS.

##### Seção II

##### Da Representatividade e do direito ao voto



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



Art. 4º - Os componentes serão representados pelos presidentes de seus Conselhos Consultivos, ou alguém a seu rogo, todos com direito a voz e voto na Assembléia.

Parágrafo único: a outorga dos poderes de voto deverá ser realizada por meio de procuração. (Anexo I).

## Seção III

### Da Pauta

Art. 5º - Comporão a pauta, os tópicos:

- I – Apresentação e aprovação das contas do GCE-RS;
- II – Apresentação de relatórios da Diretoria Executiva e Grande Secretaria;
- III – Apresentação da Secretaria de Planejamento: II Encontro de Lideranças.

## CAPÍTULO II

### DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÕES

#### Seção I

##### Da Composição

Art. 6º - Compõem a Assembléia de Eleições todos os Capítulos regulares com o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul.

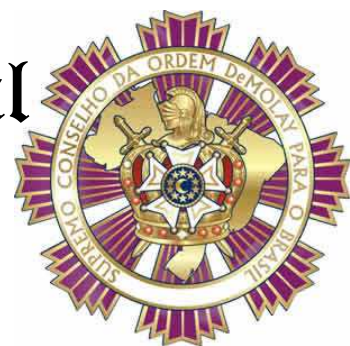
Art. 7º - A Assembléia de Eleições será realizada com *quorum* inicial de 1/5 dos associados em primeira convocação e, não sendo atingido este quorum, com o número de associados presentes em segunda convocação após 15 min.

Art. 8º – A assembléia estadual será presidida pelo Secretário de Legislação e Jurisprudência, em substituição do Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay, a quem compete presidir as eleições.



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## Seção II

### Da Representatividade e do direito ao voto

Art. 9º - Os componentes serão representados pelos presidentes de seus Conselhos Consultivos, ou alguém a seu rogo, todos com direito a voz e voto na Assembléia.

Parágrafo único: a outorga dos poderes de voto deverá ser realizada por meio de procuração. (Anexo I).

## Seção III

### Da Pauta

Art. 10 - Comporão a pauta, os tópicos:

- I – Eleição ao cargos de 2º Grande Mestre Estadual Adjunto do Grande Capítulo do Rio Grande do Sul;
- II – Indicação dos Oficiais Executivos Regionais a serem nomeados pelo Grande Mestre Estadual empossado;
- III – Nomeação pelos Capítulos de um representante para compor o Conselho Fiscal.

Art. 11 – As candidaturas ao cargo de 2ª Grande Mestre Estadual Adjunto e as indicações dos Oficiais Executivos Regionais constarão anexas a este Decreto.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLÉIA DO GABINETE ESTADUAL

## Seção I

### Da Composição

Art. 12 - Compõem a Assembléia do Gabinete Estadual todos os Capítulos regulares com o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul.

Art. 13 - A Assembléia do Gabinete Estadual será presidida pelo Mestre Conselheiro Estadual e secretariada pelo Secretário do Gabinete.



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## Seção II

### Da Representatividade e do direito ao voto

Art. 14 - Os componentes serão representados pelos Mestres Conselheiros dos Capítulos. Na ausência deste, pelo 1º Conselheiro que, caso também esteja ausente, será substituído pelo 2º Conselheiro do Capítulo.

Parágrafo único: a outorga dos poderes prescinde de qualquer ato, por força do que dispõe o ritual de instalação da diretoria dos Capítulos.

## Seção III

### Da Pauta

Art. 15 - Comporão a pauta, os tópicos:

- I – Apresentação e aprovação das contas do Gabinete Estadual;
- II – Apresentação de relatórios do Gabinete Estadual;
- III – Candidatura e eleição do Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto.

Art. 16 – Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2009, 4º da Instalação do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul.

NILTON CESAR DE CEZAR OLIVEIRA

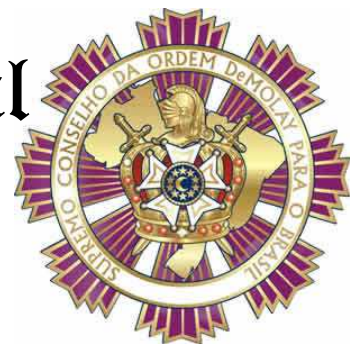
Luiz Fachin

Luciano Comunello



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## ANEXO I: PROCURAÇÃO

### INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado/solteiro), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no Estado do RS.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado/solteiro), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no Estado do RS.

Através do presente instrumento particular de mandato, na forma do art. 653 do Código Civil, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** especialmente para representá-lo na Assembléia Geral Ordinária do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 28.643.559/0001-59, da qual ambos são associados, a ser realizada no dia 5 de setembro, no Coral Tower Trade Center Hotel, Porto Alegre - RS. PODERES: O **OUTORGANTE** concede todos os poderes para, em seu nome e do Grande Capítulo de Capítulo do Estado do Rio Grande do Sul Nº 11, o **OUTORGADO** participar de votação, aprovar, rejeitar, emendar, ratificar, impugnar e todos os outros atos atinentes a deliberação sobre os assuntos a serem tratados nas pautas da Assembléia Ordinária e Assembléia de Eleições, nos termos do Edital de Convocação de 5 de julho de 2009 e do Decreto nº 01 de 31 de agosto de 2009.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de setembro de 2009.



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ANEXO II: CANDIDATURA AO CARGO DE 2º GRANDE MESTRE ADJUNTO – Ir. Jorge Delbin

## CURRICULUM:

NOME: Jorge Luis Delbin CID: 43923 CIM 231.409

*Capítulo Templários do Sul nº 494  
Convento Saint Clair de Rosslyn 118  
Corte Bernard de Clairvaux nº 24*

**Grau iniciático: 23/09/2000**  
**Grau DeMolay: 26/05/2001**  
**Grau Cavaleiro: 18/12/2001**  
**Chevalier: 04/11/2003**

*Loja Simbólica: Augusta Respeitável e Benfeitora Loja Amor e Caridade IV nº571- Federada ao GOB-RS.*

- **Aprendiz: 16/06/2005**
- **Companheiro: 21/09/2006**
- **Mestre: 06/10/2007**

Atualmente Orador - ADM 2009-2011

*Oficina Filosófica: Augusta Loja de Perfeição Major Ovídio de Moraes Leal*

## ATIVIDADES DESEMPENHADAS ENQUANTO DEMOLAY

-Todos os cargos de Capítulo incluindo o de Mestre Conselheiro em 2002/1



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



-Membro Projeto: **Fundação do Cap. Templários do Sul nº494, abertura do GOB-RS para o trabalho DeMolay- 2001**

- Secretário Executivo – Oficialaria Executiva GOB-RS 2003-2004

- Secretário Executivo Estadual do Membro Efetivo – 2004

- Membro do Conselho Consultivo -2003-2005

- Gerente de Projeto- **Fundação do Convento Saint Clair de Rosslyn nº 118** - 2004-2005

## ATIVIDADES DESEMPENHADAS ENQUANTO MAÇOM

- Secretário Projeto- **Fundação do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul** – Santa Maria -2005

- Gerente de Projeto- **Assembléia Estadual, 1º Conclave GCE em Porto Alegre-** 2006

- Consultor Capítulo Templários do Sul – 2007

- Grande Secretário Estadual GCE - 2007- 2008

- Oficial Executivo Região Metropolitana – 2007- 2008- 2009

- Fundação Capítulo Capela Grande – Cidade de Viamão- 2008

- Membro da Comissão de Graus da Cavalaria – Congresso Estadual de Panambi- 2007

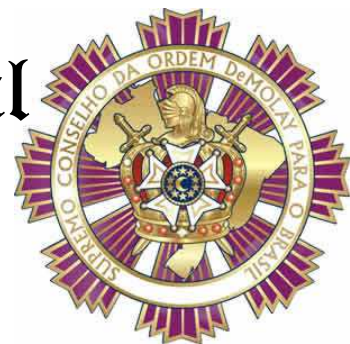
- Membro da Comissão Organizadora do XX Congresso Estadual DeMolay e III Encontro Sul-brasileiro da Cavalaria -2009

## ATIVIDADES PRETENDIDAS:



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## **1- DINAMIZAÇÃO DO GCE E ORGANIZAÇÃO DA SEDE**

**OBJETIVO:** Promover reuniões mensais e/ou itinerantes do Gabinete do GCE para fomentar a Ordem no interior do Estado.

Elaborar plano de organização para os materiais disponíveis na sede e manter estrutura organizada aos próximos administradores.

*Atividade desempenhada junto ao Grande Secretário de Planejamento e Grande Secretário Estadual.*

**PRAZO:** Até congresso de 2010- organização física/material da sede pronta  
Ação imediata-reunião do Gabinete.

## **2- ELABORAÇÃO DE MANUAL DE APOIO AO CONSELHO CONSULTIVO**

**OBJETIVO:** Resgatar e melhorar os antigos manuais destinados a Conselho Consultivo para posterior proposta de implementação em âmbito nacional via site sete virtudes.

*Atividade desempenhada junto ao Grande Secretário de Orientações Ritualística e Grande Secretário de Planejamento.*

**PRAZO:** Até congresso Estadual de 2010.

## **3- ELABORAÇÃO DE MANUAL DE APOIO AO OFICIAL EXECUTIVO**

**OBJETIVO:** Elaborar manual de apoio ao Oficial Executivo valendo-se de ferramental testado na Oficialaria Executiva da Rede Metropolitana em 2009.

*Atividade desempenhada junto ao Grande Secretário de Orientações Ritualística e Grande Secretário de Planejamento.*

**PRAZO:** Elaboração imediata, já passado o projeto piloto, entrega do ferramental até março de 2010.



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## **4- ELABORAÇÃO DE MANUAL DE FUNDAÇÃO DE CAPÍTULO/ CONVENTO**

**OBJETIVO:** Permitir aos Membros DeMolays e Maçons o acesso a informações úteis na hora de fundar um organismo paramaçônico. Com planilhas de controle e valendo-se de cases já bem estruturados e testados na Rede Metropolitana- (Cap. Templários do Sul e Convento Saint Clair)

*Atividade em conjunto com os Secretários de Ritualística, Planejamento e Secretaria Estadual.*

**PRAZO:** Até congresso Estadual de 2010.

## **5- ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E CHOQUE DE GESTÃO NA DIRETORIA DO GCE**

**OBJETIVO:** Valendo-se de ferramentas de gestão organizar a diretoria nos formatos que a nova estrutura proposta pelo SCODB e seu Estatuto preconizam.

**PRAZO:** ação imediata

## **6- TRABALHAR DE FORMA UMA E HARMONIOZA COM OS MEMBROS DO GABINETE ESTADUAL**

**OBJETIVO:** Deixar o que é encargo DeMolay nas mãos dos DeMolays e o que é prerrogativa maçônica a quem de direito deve. Preparar o verdadeiro líder DeMolay para ser líder de sua ordem e dar o devido apoio e guarida que somente a maçonaria tem a oferecer.

**PRAZO:** ação imediata e continua.

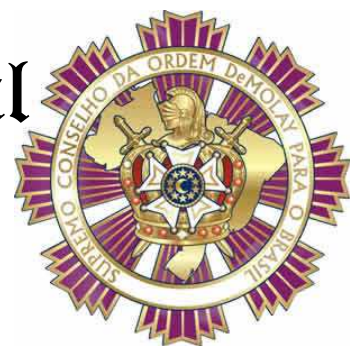
## **7- FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DEMOLAY JUNTO A ORDEM MAÇONICA E FORTALECER OS EXEMPLOS DE LOJAS UNIVERSITÁRIAS OU SIMILARES.**

**OBJETIVO:** Estimular e fomentar as ações propostas pelas Secretarias de Paramaçônicas de Nosso Estado oxigenando a nossa Sublime Ordem com jovens úteis e dedicados sem, entretanto, diminuir o rigor que os tramites legais exigem de qualquer profano. Valer-se



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



de experiências bem sucedidas neste quesito já em funcionamento no GOB e na COMAB para que nossos trabalhos de Loja sejam cada vez melhores.

**PRAZO:** ação contínua

ANEXO III – CANDIDATURA AO CARGO DE 2º GME ADJUNTO – Tio Patric Lüderitz

---

## *Curriculum de Patric Arend Lüderitz na Ordem DeMolay*

1º Trabalhos realizados em prol do capítulo Coração do Rio Grande nº 320 da Ordem DeMolay em Santa Maria – RS.

2º Membro do conselho consultivo do capítulo por alguns anos;

3º Consultor do capítulo Coração do Rio grande nº 320;

4º Oficial Executivo Regional – Centro;

5º Projeto de fortificação ritualística e de membros nos capítulos Jurisdicionados na Oficialaria;

6º Expansão da Ordem DeMolay no estado do RS;

7º Reativação do convento: Cavaleiros da Ordem de Cristo nº 55;

8º Apoio e ajuda às duas gestões de MCE (2007-2008 e 2008-2009), na questão de expansão da Ordem e reativação da cavalaria.

8º Recepção, organização do 1º encontro de Oficiais Executivos em Santa Maria, em conjunto com a diretoria executiva estadual do GCE.

9º Articulador da fundação do Capítulo Santa Cruz nº 664, em Santa Cruz – RS;

10º Articulador da fundação do Capítulo 20 de Setembro – Liberdade da Fronteira nº 669, em Bagé-RS;

11º Articulador dos processos de fundação de capítulos em andamento, nas cidades de Santiago, Cachoeira do Sul, Júlio de Castilhos, São Gabriel, Caçapava, Rio Grande;



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



Segue abaixo as atividades propostas:

**1º Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do estatuto do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul.**

**2º Auxiliar e contribuir com a Administração Estadual, na pessoa dos irmãos, Odilon Patel e Luiz Fachin, e demais representações e secretarias para que os nossos amados sobrinhos tenham suas vontades e deveres respeitados e que o trabalho de zelo e amor impetrado pelo irmão Nilton De Cezar e antecessores seja continuado.**

**3º Aumentar a aproximação com as Potências Maçônicas, para que como Grandes Patrocinadores, saibam que a maior luz que se pode aspergir pelo mundo é o apoio a juventude, formando Homens livres e de bons costumes desde a sua tenra idade.**

**4º Dar maior ênfase, apoio e divulgação ao trabalho do DM 9000, brilhantemente elaborado e posto em implantação pelo amado Irmão Cristian Rizzardi, para que o mesmo seja efetivamente implantado e ativado em cada célula nos anos vindouros.**

**5º Interiorizar com maior ênfase o GCE-RS, para que sejam mais rapidamente levadas as informações e documentos desde os capítulos para o GCE-RS e do mesmo aos capítulos, e ao Supremo Conselho da ordem DeMolay para o Brasil.**

**6º Auxiliar na implantação de novos capítulos primando não tão somente pela quantidade mas pela qualidade, das lideranças juvenis e adultas, como vem sendo feito na região de nossa jurisdição.**



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



**7º Divulgar a implantação de capítulos, junto às lojas que tenham interesse, bem como fomentar o interesse e o conhecimento de nossos amados irmãos sobre a nobre causa da Ordem DeMolay.**

**8º Ouvir, auxiliar, e dar uma atenção redobrada aos conventos existentes e em formação de maneira que em um futuro próximo cada jurisdição tenha o seu convento funcionando ativamente e ajustado as normas ritualísticas e administrativas.**

**9º Difundir a necessidade de um maior Comprometimento da liderança adulta, para que possamos ajudar e contribuir mais e melhor com nossos sobrinhos.**

**10º Fomentar o trabalho da Alumine Estadual, para que os nossos sobrinhos estejam sempre interligados com a ordem, e não se retirem dela quando cheguem suas maioridades.**

## ANEXO IV – CANDIDATURA À NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE OER

REGIÃO FRONTEIRA: NADA CONSTA.

REGIÃO SERRA: NADA CONSTA.

REGIÃO ALTO-URUGUAI: NADA CONSTA

REGIÃO METROPOLITANA: FÁBIO WACKSLAVOWSKI

### **Plano de Metas;**

- 1. Dar continuidade aos bons trabalhos realizados até o presente momento pela atual oficialaria executiva metropolitana;**
- 2. Trabalhar harmoniosamente em pró da Ordem DeMolay Gaúcha;**



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



3. Manter total integração entre os capítulos e conselhos consultivos;
4. Manter calendário de visitas aos capítulos Metropolitanos, prestando total apoio e suporte necessário;
5. Trabalhar em conjunto com o Mestre Conselheiro Regional;
6. Manter o GCE informado do andamento da Ordem DeMolay na Região Metropolitana.

## Planejamento;

1. Manter em um padrão coeso e dentro de um trabalho transparente, reuniões em conjunto com os presidentes de conselho consultivos;
2. Manter elevações ao Grau DeMolay em conjunto entre os capítulos Metropolitanos;

## Propostas;

1. Organizar Jogos DeMolay na Região Metropolitana;
2. Organizar ciclo de debates ritualísticos entre os capítulos metropolitanos;
3. Organizar o fortalecimento filantrópico da Ordem na região;
4. Possível expansão da Ordem DeMolay a outros municípios da Região Metropolitana, tais como Gravataí, Cachoeirinha e Alvorada;

REGIÃO CENTRO – TARCÍSIO MORO

## **PLANO DE METAS, PLANEJAMENTO E PROPOSTAS**

1. Visitar cada Capítulo ao menos uma vez por semestre.
2. Supervisionar o funcionamento dos Capítulos da jurisdição.



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



3. Motivar e estimular os Ilr. Maçons da Lojas da Região e os Membros dos Capítulos a fundar e organizar novos Capítulos na jurisdição.
4. Aproximar a administração do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul dos Capítulos, visando aumentar a integração direção-base.
5. Motivar e estimular os Capítulos a aumentarem os seus quadros e qualificar os participantes para um melhor desempenho das atividades e crescimento pessoal dos participantes.